

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.418/2013 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-007/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA L. DE ARAUJO PANTOJA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, sediado na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Bairro Comercial, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sediada na Rua Capitão Tomé Serrão, nº 854, bairro Nazaré, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal a Sra., **ATIENNE TUPIASSÚ**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1661175 SSP/PA, CPF Nº 476.656.532-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **L. DE ARAUJO PANTOJA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.286.695/0001-73, com sede instalada na Avenida Felix Clemente Malcher, nº 20 –Bairro Pioneiro, Barcarena-Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª. **LUCIANE DE ARAÚJO PANTOJA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4396198-PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 766.848.222-91, com base no **CONTRATO Nº 11.418/2013**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **RECARGA E BOTIJÃO DE GÁS 13KG GLP**, em sua cláusula Quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 20 de junho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo do contrato tem a duração de **194 (cento e noventa e quatro)** dias, contados a partir do dia 15 de Julho de 2014 até o dia 25 de Janeiro de 2015.

Fica alterada a **Clausula Quarta**: O presente contrato **omissis[...]**.

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária Municipal a Sra., **ATIENNE TUPIASSÚ**, e a empresa **L. DE ARAÚJO PANTOJA**, neste ato representada pela Srª. **LUCIANE DE ARAÚJO PANTOJA**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato nº 11.418/2013 para todos os efeitos de direito.

Barcarena (PA), 01 de Julho de 2014.

Atienne Tupiassú
ATIENNE TUPIASSÚ

Secretaria Municipal de Assistência Social

Luciane de Araújo Pantoja
LUCIANE DE ARAÚJO PANTOJA
L. de Araújo Pantoja

TESTEMUNHAS:

Thais S. Quaresma

Nome: Thais S. Quaresma
CPF: 633.857.592-34

Beatriz Pantoja

Nome: Beatriz Pantoja
CPF: 007.881.102-33

Município de Barcarena, a servidora designada, **Maria Cristina Ferreira Martins Vilaça**, a partir de 25 de junho de 2014.

Art. 2º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,
25 DE JUNHO DE 2014.**

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:B223D85F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº0384/2014-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei 006/02, **Atienne Tupiassú**, para exercer o cargo de Secretária Executiva Municipal, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 25 de junho de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,
25 DE JUNHO DE 2014.**

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:F3BDC829

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0385/2014 - GPMB

Define o Ordenador de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA do Município de Barcarena e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Barcarena, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica definida como Ordenadora de Despesas, designada para movimentação das contas bancárias específicas, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA do Município de Barcarena, em conjunto com o Prefeito Municipal, a servidora abaixo especificada:

Gerente das Áreas	Ordenadora de Despesa
Gerência de Finanças Sociais, Gerência Administrativa, Gerente de Despesas Sociais, Gerência de Contratos e Convênios.	Atienne Tupiassú Secretária Executiva Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Compete ao gestor designado a responsabilidade pela gestão orçamentária, financeira, bem como, ordenação de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Barcarena - FMDCA.

Art. 2º - Fica mantido o Decreto nº 0384/2014-GPMB.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,
25 DE JUNHO DE 2014.**

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:87E0144C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0386/2014-GPMB

Dispõe sobre a alteração e substituição de membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança de Barcarena e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º- A alteração e substituição do representante atual do Poder Público, na Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança de Barcarena, homologado através de Decreto nº 0260/2014 – GPMB, o servidor, **Anselmo Santana Santiago**, Agente Administração, por **Ivana Ramos Nascimento**, Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e Presidente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança de Barcarena.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publique-se e
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,
25 DE JUNHO DE 2014.**

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:F946439B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº0387/2014-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Ademir do Rosário Batista**, para exercer o cargo de Assessor CPC 01, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de junho de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,
25 DE JUNHO DE 2014.**

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

01 031 0100 2002.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

1.488.000,00 3.1.90.04 Contratação por tempo determinado 5.000,00
 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 720.000,00
 3.1.90.13 Obrigações Patronais 130.000,00
 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – pessoal Civil 3.000,00
 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores 2.000,00
 3.2.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato 1.000,00
 3.2.90.22 Outros encargos sobre a Dívida por contrato 1.000,00
 3.3.90.14 Diárias – Civil 50.000,00
 3.3.90.30 Material de Consumo 150.000,00
 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção 100.000,00
 3.3.90.35 Serviços de Consultoria 290.000,00
 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física 14.000,00
 3.3.90.39 Outros Ser. Terceiros – Pessoa Jurídica 21.000,00
 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00

01 031 0100.2003.0000 PUBLICIDADE PARA CAMARA MUNICIPAL 10.000,00

3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física 1.000,00
 3.3.90.39 Outros Ser. Terceiros – Pessoa Jurídica 9.000,00

DESPESAS POR NATUREZA**3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 1.500.000,00****3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS 860.000,00**

3.1.90.04 Contratação por tempo determinado 5.000,00
 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 720.000,00
 3.1.90.13 Obrigações Patronais 130.000,00
 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – pessoal Civil 3.000,00
 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores 2.000,00
3.2.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 2.000,00
 3.2.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato 1.000,00
 3.2.90.22 Outros encargos sobre a Dívida por contrato 1.000,00
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 638.000,00

3.3.90.14 Diárias – Civil 50.000,00
 3.3.90.30 Material de Consumo 150.000,00
 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção 100.000,00
 3.3.90.35 Serviços de Consultoria 290.000,00
 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física 15.000,00
 3.3.90.39 Outros Ser. Terceiros – Pessoa Jurídica 32.000,00
 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 100.000,00

4.4.90.52.48 - aquisição de veículo 65.000,00
 4.4.90.52.00- equipamentos e material permanente 20.000,00
 4.4.90.51.00 – obras e instalações 15.000,00

Publicado por:

Kennedy Ouverney Medeiros

Código Identificador:6EDD1C3F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.523/2013**

Espécie: Processo Pregão Presencial nº 9-014/2013. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 10.523/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: L DE ARAÚJO PANTOJA - ME. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da empresa especializada para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) ÁGUA MINERAL E VASILHAME. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Cláusula Primeira – Da Vigência: 162 (cento e sessenta e dois) dias consecutivos (corridos) contados a partir do dia 07/06/2014 até o dia 16/11/2014

Data de Assinatura: 26/05/2014.

Publicado por:

Leila Pacheco Marques

Código Identificador:2491C360**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11.418/2013**

Espécie: Processo Pregão Presencial nº 9-007/2013. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 11.418/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: L DE ARAÚJO PANTOJA - ME. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da empresa especializada para o fornecimento de RECARGA E BOTIJÃO DE GÁS 13 KG GLP. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Cláusula Primeira – Da Vigência: 194 (cento e noventa e quatro) dias consecutivos (corridos) contados a partir do dia 15/07/2014 até o dia 25/01/2015

Data de Assinatura: 01/07/2014.

Publicado por:

Leila Pacheco Marques

Código Identificador:BA96B2B1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11.403/2013**

Espécie: Processo Pregão Presencial nº 9-004/2013. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 11.403/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: L & R DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da empresa especializada para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Cláusula Primeira – Da Vigência: 197 (cento e noventa e sete) dias consecutivos (corridos) contados a partir do dia 18/07/2014 até o dia 30/01/2015

Data de Assinatura: 03/07/2014.

Publicado por:

Leila Pacheco Marques

Código Identificador:8439E64C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.048/2014**

Espécie: Processo Concorrência Pública nº 3-005/2013. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 10.048/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: R. A. ROCHA E CIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da empresa especializada para a CONSTRUÇÃO DE 04 (quatro) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Cláusula Primeira – Do Prazo: O prazo do presente termo aditivo do contrato para o término da execução e entrega dos serviços acima citado tem a duração de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 15/08/2014 até o dia 11/02/2015. O prazo de vigência do contrato terá o prazo de 210 (duzentos e dez) dias corridos contados a partir do dia 16/09/2014 até o dia 14/04/2015.

Data de Assinatura: 01/08/2014.

Publicado por:

Leila Pacheco Marques

Código Identificador:27C4127F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO****EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 11.240/2014**

Espécie: Processo Dispensa 7-245/2014. Carta Contrato nº. 11.240/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: REALIZA IMÓVEIS LTDA -ME. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR VILA DOS CABANOS, BARCARENA-PA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses consecutivos (corridos), contados a partir do dia 01/09/2014 até o dia